

Cobrança extra na conta de luz cai

Segundo Aneel, contas de luz vão ficar, em média, 6% mais baratas; medida entra em vigor nesta terça; em abril, não haverá cobrança extra

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A bandeira tarifária, que aplica uma cobrança extra nas contas de luz, sai da cor vermelha para a amarela a partir desta terça-feira (1º) em todo o país. Com a mudança, o custo adicional para os consumidores cai de R\$ 3 para R\$ 1,50 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) de energia consumidos.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) estima que a troca da bandeira para amarela vai gerar uma redução média de 3% no valor da tarifa de luz no Brasil em março. Esse barateamento pode chegar a 6%, em abril, quando a bandeira irá para verde e a cobrança extra será suspensa.

Esta é a primeira vez desde que o sistema de bandeiras entrou em vigor, em janeiro de 2015, que a bandeira sai do vermelho, cor que indica que o custo da produção de energia no país está muito alto. A passagem para a amarela significa que a situação apresentou melhora.

Em 2015, os brasileiros pagaram um total de R\$ 14,712 bilhões a mais nas contas de luz devido à cobrança da bandeira tarifária.

O governo informou que serão desligadas em março 21 usinas termelétricas, que produzem energia mais cara que as hidrelétricas. Isso foi possível, segundo o Ministério de Minas e Energia, após avaliação de três fatores combinados: consumo de energia, nível dos reservatórios e entrada de energia nova no sistema.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PERÍODO FEVEREIRO - 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE FIRMAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	ENDEREÇO	VALIDADE DE FUNCIONAMENTO
GILBERTO FARIA	351550947/00007.05	1021/15	AV. DOS ARNALDOS N°1209 CENTRO	21/12/2016
LENISE REGINA FERRAREZI ABDALA	351550947/00281.05	0984/15	RUA ANA ARNALDO DA SILVA N°438 JARDIM SANTA RITA	22/01/2017
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ESTETICA	351550947/00181.14	0032/16	AV. DOS ARNALDOS N° 1138 CENTRO	CADASTRO
GILSON HENRIQUE LAVEZO - ME	351550947/00002.12	1001/15	RUA EUGENIO MININEL N° 284 RESIDENCIAL PALMA MININEL	04/12/2016
DROGACENI LTDA ME	351550947/00644.06	01011/15	RUA SÃO PAULO N°1785 CENTRO	11/02/2017
DAMARIS MARQUES DA SILVA MEI	351550947/00105.15	0688/15	RUA SERGIPE N° 358 CENTRO	CADASTRO
MORAES & FANTINI S/S LTDA	351550947/00665.06	00072/16	AV. PRIMO ANGELUCCI N° 234 CENTRO	11/02/2017
FRANCISCA GORETH MALHEIRO MORAES FANTINI	351550947/00413.05	00073/16	AV. PRIMO ANGELUCCI N° 234 CENTRO	11/02/2017
DAIANE FURTADO GONÇALVES DA SILVA - ME	351550947/00578.06	0199/15	AV. PAULO SARAVALLI N° 1030 CENTRO	CANCELAMENTO
ZHEN QUANZHAN - ME	351550947/00161/12	0095/15	RUA BRASIL N°2109 CENTRO	28/01/2017
BAR E MERCEARIA PASCHOALINI LTDA - ME	351550947/00158.05	0028/16	RUA SANTA ADELIA N°1084 JARDIM INDEPENDENTE	10/02/2017
FLAVIA CRISTINA DE PAULA - MEI	351550947/00100.12	0820/15	RUA DÁVID ANTONIO DO PRADO N°170 COHAB JOÃO PIMENTA	CADASTRO
JEFERSON ROLIM SCATENA	351550947/0438.05	00079/16	AV. MILTON TERRA VERDI N°834 CENTRO	11/02/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS CADIP	351550947/01162.08	00100/16	AV. BRASILIA N°756 VILA REGINA	15/02/2017
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO-SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	351550947/00013.16	00070/16	AV. DOS ARNALDOS N°1138 CENTRO	11/02/2017
APARECIDO LITERIO RIMOLDI	351550947/00442.06	0962/15	RUA BRASIL N° 2161 CENTRO	17/12/2016
MAXXI MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA	351550947/01295.09	1067/15	RUA BRASIL N° 971 VILA NOVA	15/02/2017
GIRLENE RAMOS DA SILVA	351550947/00186.05	001/16	AV. JOSE CAMARGO ARRUDA N°623 CENTRO	18/01/2017
JOÃO DIONISIO EVANGELISTA MEI	351550947/00035.10	0542/15	AV. PAULINO MAXIMINO DURAN N°262	CADASTRO
LAUDEMIR A. BELUCO BAR - ME	351550947/00410.06	0651/15	AV. BRASILIA N°642 PQ DAS NAÇÕES	24/02/2017
JULIANA SEGOBI PEGOLO	351550947/00179.14	1099/15	AV. VERGNAUD MENDES CAETANO N° 994 COSTER	22/02/2017
VALDECIR EVANGELISTA DE SOUZA	351550947/00555.06	00107/16	AV. DOS ARNALDOS N°606 CENTRO	22/02/2017
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MAIRA FERNANDOPOLIS LTDA	351550947/00130.12	00134/16	RUA SERGIPE N° 725 CENTRO	04/02/2017
FABIO GATTAS ALVES	351550947/00554.06	00080/16	RUA BRASIL N°1271 CENTRO	12/02/2017
ADRIANA BUCHAR NAPPI	351550947/00553.06	00081/16	RUA BRASIL N°1271 CENTRO	12/02/2017
PATRIC WILIAN DA SILVA- MEI	351550947/00112.15	0727/15	RUA BRASIL N°1351 CENTRO	25/02/2017
ADAIR JOSÉ GOMES - ME	351550947/00684.06	0847/15	RUA ABILIO DA SILVA STEPHANI N°155 JD IPANEMA	24/02/2017
CARLOS CESAR CANTARES FERNANDOPOLIS - ME	351550947/01353.09	0431/15	AV. ANGELO DEL GROSSI N°208 JD SANTA RITA	25/02/2017
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE FERNANDOPOLIS LTDA	351550947/00150.12	00040/16	AV. DOS ARNALDOS N°1254 CENTRO	24/02/2017
CLAUBER HUMBERTO ZANIN - ME	351550947/01104.08	0004/16	AV. EURIPEDES JOSE FERREIRA N° 370 CENTRO	16/02/2017
DROGARIA LUCIREI LTDA-ME	351550947/00158.15	01032/15	AV. EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS N°612 JD AMERICA	28/10/2016
LUCIANE SOUSA GALBIATTI	351550947/00181.12	00104/16	RUA SÃO PAULO N° 2496 COESTER	22/02/2017

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 101/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 075/2015.

Contratado: EDITORA FERJAL LTDA

VALOR: R\$ R\$ 7.180,92 ASSINATURA: 29/02/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ADEQUAÇÃO E GARANTIA DE INFORMAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2016. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10(DÉZ) DIAS. ATA N° 057/15 PREGÃO 042/15

Fernandópolis-SP, 01 de março de 2016.

MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 108/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 035/2015.

Contratado: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

VALOR: R\$ 2.104,40 ASSINATURA: 29/02/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA USO DAS VARREDEIRAS DE RUA, COM ENTREGA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE. VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2016". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 024/2015. MOD. PREGÃO N° 018/2015.

Fernandópolis-SP, 01 de março de 2016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 110/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 121/2015.

Contratado: IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 35.040,00 ASSINATURA: 29/02/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMOGRAFIA QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 069/2015. MOD. PREGÃO N° 089/2015.

Fernandópolis-SP, 01 de março de 2016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.747.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LANÇAMENTO DO I.S.S.Q.N. FIXO E POR
ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, torna público que as firmas jurídicas, individuais ou pessoas físicas, inscritas no Cadastro Mobiliário do Município, com prestadoras de serviços, que constam desta relação afixada na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sítio à Rua Bahia, nº 1.298, não foram localizadas para a entrega do carnê de lançamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.Q.N. FIXO E POR ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO DE 2016.

Informamos que o referido lançamento se efetuou, em cumprimento ao disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 46/2006, nos termos do artigo 352, III, § 1º, c/c artigo 353, III, e artigo 75, I, combinado com o artigo 77, I, por meio do Edital de Lançamento datado de 26 de janeiro de 2016.

Informa ainda, que os respectivos carnês encontram-se à disposição dos interessados no setor competente, para serem retirados e efetuadas as alterações devidas ou baixa, nos termos dos artigos 141 e 159 da Lei Complementar nº 46/2006.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ADEMAR BENINE FILHO – 16410
ANTONIO RENATO DO CARMO – 17216
ARNALDO MARTINEZ JUNIOR – 13492
CLAUDIA BADIERA VIALI BORTULUZI – 6933
DARLENE RIBAS CARVALHO – 21456
ESCRITÓRIO ETECOS S/S LTDA – 87
ESTELA MARIS TARLAN – 18958
GILDO ORTOLAN – 478
JOSE APARECIDO DA SILVA - 11419
LETUSA DE ANGELA DIAS BORGES – 18614
MAIRA SILVIA GANDRA – 13961
MARCO AURELIO DEL GROSSI – 13510
MARCOS PEGOLO PERES – 16022
NILSON AMARAL MACEDO – 16461
OLIVIA LOURDES GOMES CAMACHO MASCHIETTO – 21877
OCLAIR ZANELLI – 11084
PEDRO ROQUETE NETO – 17611
W. DA SILVA & L.F. DE SENA LTADA ME – 16196
Defesa administrativa contra o referido lançamento deverá ser apresentada no prazo de 20(vinte) dias, contados desta data.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal de Fernandópolis

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Três publicações: dias 27 de fevereiro; 01 e 02 de março de 2016.

1ª publicação: sábado, dia 27 de fevereiro de 2016.

2ª publicação: terça-feira, dia 01 de março de 2016.

3ª publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA

CNPJ 56.367.865/0001-45

Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – centro – Mira Estrela – SP – CEP 15580-000

Fone - fax(17) 38461414 – Fone (17) 38461101 - e-mail: camaramme@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Mira Estrela, Pregão Presencial nº 001/2016, Processo nº 001/2016. Setor de licitação Câmara Municipal de Mira Estrela. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de decoração de ambientes (câmara municipal e área de lazer) e de buffet(para 300 à 350 pessoas), conforme as especificações no Anexo I. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site www.camaramiraestrela.sp.gov.br. CADASTRO EXIGIDO: Da Câmara Municipal de Mira Estrela-SP e ou Doc. Completa. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/03/2016 às 9h:30min. LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Mira Estrela-SP- Rua Manoel Estrela Matiel, 701, Mira Estrela. ESCLARECIMENTO: Rua Manoel Estrela Matiel, 701, Mira Estrela, horário de expediente. Fone: (17)3846-1414 ou 3846-1101; e-mail: camaramme@bol.com.br. Custo: nihil.

Mira Estrela-SP, 25 de fevereiro de 2016.

DIEGO DA SILVA DE SOUZA

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o § 2º do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

ROMILDA M. PIETRO DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.

SOM AUTOMOTIVO

VENDE -SE SOM AUTOMOTIVO 4 auto falantes Ultra-vox 12" - 400 rms. 4 Corneta e 2 Tuitar selenium. Módulo Taramp's HD3000 para os auto falantes. Módulo Taramp's TS-400X para a corneteira. Controle de longa distância Taramp's Original 150mts. 1 limitador d volume. R\$ 3.500,00 com Alexandre Sabadin 017-99751-0989.



Avenida Lírio Greco, 30
Bairro Brasilândia
Fernandópolis/SP
(Próximo a Rodobens Caminhões)

(17) 3462-1090
Fernandópolis

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, destinado a prover cargos na Administração Municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2013, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Psicólogo

Exame médico: Clínico

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc.	Pontuação
4º	055150	Rogério Scapin Gallego	42.988.382-1	21/01/1986	70,00

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem

Exame médico: Clínico, Hemograma Completo, HBsAg, Anti HCV e PPF

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc.	Pontuação
5º	054855	Amanda Bromato Moreira Rezende	27.470.983-1	07/08/1978	57,50

II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 02 a 14 de março de 2016, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados nos cargos para os quais foram habilitados.

III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo e mediante o pagamento do custo determinado de R\$ 40,00 [quarenta reais], serem submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de quinze [15] dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado e posteriormente empossado no cargo.

V - Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- A) - 01 [uma] foto 3x4, recente;
- B) - Carteira de Identidade;
- C) - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;
- D) - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física [CPF];
- E) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- F) - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital do Concurso Público nº 01/2013, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou sistemas estaduais e municipais de ensino;
- G) - Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- H) - Comprovante com o número do PIS [Caixa Econômica Federal] ou PASEP [Banco do Brasil];
- I) - Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- J) - Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- K) - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 [cinco] anos;
- L) - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- M) - Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- N) - Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 01 de março de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.

VENDE-SE LOTE

Vende -se lote de 252 m² no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

VENDE-SE CASA

Vende-se casa no Jardim Morada do Sol. 2 quartos, sala, cozinha, banheiro. Terreno 250 mts. Interessados podem ligar para: 99645-3889 ou 99110-3008. Aceita-se carro no negócio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 007/2016, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DE SERVIÇO NO POSTO DE BOMBEIROS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA O EXERCÍCIO DE 2016”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria nº 14.513, de 08 de agosto de 2013, sobre o Processo nº 007/2016, em favor das empresas: NEUSA FI-GUEIRAS ME os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, e CASA DE CARNES SÃO JOSE DE FERNANDÓPOLIS LTDA ME os lotes 39, 40, 41, 42 e 59, objeto deste Pregão. Os lotes 18, 20, 26, 30 e 52 se tornaram fracassados.

Fernandópolis-SP, 01 de março de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 007/2016. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: NEUSA FI-GUEIRAS ME os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, e CASA DE CARNES SÃO JOSE DE FERNANDÓPOLIS LTDA ME os lotes 39, 40, 41, 42 e 59, objeto deste Pregão. Os lotes 18, 20, 26, 30 e 52 se tornaram fracassados.

Fernandópolis-SP, 01 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2016.</



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/ 2016. CONVITE N.º 001/2016. PROCESSO N.º 001/2016

CONTRATANTE: CONÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE REGIÃO FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: Star Medicine S/S Ltda – CNPJ 04.430.137/0001-37, com sede na Avenida São Paulo, n.º 1072, Sala 05, Centro na Cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo CEP: 15.650.000

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados - em clínica médica conforme especificações constantes do processo.(Anexo I) e proposta.

VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anuais

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a partir de um (01) de Março de 2016.

EXECUÇÃO: EXERCÍCIO 2016 - EXERCÍCIO 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016..

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de Fevereiro de 2017.

ANA MARIA MATOSO BIM - Presidente do Conselho de Prefeitos

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.747.



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

EXTRATO DE CONTRATO 002/ 2016 .- CONVITE 002/2016.- PROCESSO 002/2016

CONTRATANTE: CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno.

CONTRATADA: D. M. Clínica LTDA CNPJ nº 17.192.879/0001-13,

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados - em psiquiatria,

VALOR: R\$-165.00,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a partir de um (01) de Março de 2016.

EXECUÇÃO: EXERCÍCIO 2016: 10 MESES - EXERCÍCIO 2017: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2017.

Fernandópolis, 01 de Março de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM - PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.747.

ASSINE oextra.net
SEU JORNAL DIÁRIO

PEÇA AGORA!

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445
Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net

CANAL 10
A 1ª TV de Fernandópolis
www.canaldez.com.br
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

EXTRATO DE CONTRATO 003/ 2016 - CONVITE 002/2016. PROCESSO 002/2016

CONTRATANTE: CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno.

CONTRATADA: Brianti & Ramos Clínica Médica Ltda, CNPJ 13.652.775/0001-37,

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em psiquiatria,

VALOR: R\$-66.00,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a partir de um (01) de Março de 2016.

EXECUÇÃO: EXERCÍCIO 2016: 10 MESES - EXERCÍCIO 2017: 02 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de Fevereiro de 2017.

Fernandópolis, 01 de Março de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM - PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N.º 4.438 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências)

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 139.667,85 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.22 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA

02.22.02 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

26.782.0028.1.078 – Pav. Asfáltica/Guias e Sarjetas/Recapamento/Terraplanagem

4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 139.667,85

FR: Tesouro

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

02.20.01 – GAB. DA SECRET. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0007.2.122 – Propaganda e Publicidade

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 139.667,85

FR: Tesouro

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N.º 4.439 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências)

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 950.502,55 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E CULTURA

02.21.01 – GABINETE DA SEC. DO ESPORTE, LAZES E CULTURA

27.812.0025.2.138 - Manutenção do Depto de Esporte, Turismo e Lazer

3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens.....R\$ 670.608,00

FR: Federal

3.1.90.13.- Obrigações PatronaisR\$ 167.652,00

FR: Federal

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 16.500,00

FR: Federal

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 59.993,80

FR: Federal

4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente....R\$ 35.748,75

FR: Federal

R\$ 950.502,55

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse de Recurso do Convênio com o Ministério do Esporte nº 818261/2015.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N.º 2.747.

Ricardo Alexandre Barbieri Leão
Oficial

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5038 - www.rifernandopolis.com.br

Ricardo Alexandre Barbieri Leão

Oficial

(PROCEDIMENTO RETIFICATÓRIO ADMINISTRATIVO)

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial a ARIELLE NANO BAKOSS, residente e domiciliada na Rua Abrão Thomé, nº750, apto.11, Bairro Higienópolis, São José do Rio Preto-SP, proprietária do imóvel objeto da matrícula número 26.567, deste Registro Imobiliário, que foi apresentado um Instrumento Particular de requerimento em nome de AES TIETÊ S.A, datado de Bauru/Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2015, no qual foi requerido a este Oficial de Registro, que fosse instaurado procedimento administrativo de retificação de área, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, de Registro Púb

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.440 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 32.337,21 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.1.028 – Construções, Reformas e Ampliações de Prédios do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 32.337,21

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse de Recurso do Convênio com a Secretaria da Saúde Governo Estado de São Paulo – Reforma do PSF do Jardim Santa Barbara.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.441 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 480.213,06 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e seis centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.22 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA

02.22.02 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

26.782.0028.1.078 - Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas/

Recapamento/Terraplanagem

4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 480.213,06

FR: Federal

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse de Recurso do Convênio nº 788671/13 com o Ministério das Cidades para execução de pavimentação asfáltica com guias e sarjetas no Jardim Uirapuru.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.442 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 836.155,99 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, noventa e nove centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E

CULTURA

02.21.01 – GABINETE DA SEC. DO ESPORTE, LAZES E CULTURA

13.392.0007.1.040 - Construção, Reformas e Ampliações em Centros Culturais

4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 836.155,99

FR: Federal

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse de Recurso do Convênio com o Ministério Cultura - Construção da PEC.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.443 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2.068 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens -

Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

FR: Federal

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE.....40.000,00

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.444 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2.064 - Repasse de Recurso a Entidades Assistenciais

3.3.50.43.- Subvenções Sociais.....R\$ 3.828,00

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da Proteção Social Básica.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.448 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

</div



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LANÇAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO
DO EXERCÍCIO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis torna público que as firmas jurídicas, individuais ou pessoas físicas, inscritas no Cadastro Mobiliário do Município, com atividade comercial, industrial ou prestadora de serviços, que constam na relação afixada na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia, nº 1.298, não foram localizadas para a entrega do carnê de lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, exercício de 2016.

Informamos que o referido lançamento se efetuou, em cumprimento ao disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 46/2006, nos termos do artigo 352, III, § 1º, c/c artigo 353, III, e artigo 130, por meio do DECRETO Nº 7.474, de 03 de dezembro de 2015.

Informa ainda, que os respectivos carnês encontram-se à disposição dos interessados no setor competente, para serem retirados e efetuadas as alterações devidas ou baixa, nos termos dos artigos 141 e 159 da Lei Complementar nº 46/2006.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

A2 INTER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME
ADRIANO ISIDORO JOÃO DAVID MEI
ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA MEI
ALEXANDRE DE FREITAS PIMENTA DA SILVA
ALINE MARA GOUVEIA DE CASTRO ME
ANA CRISTINA GOMES BATISTA
ANA MARIA DE ALMEIDA SOARES ME
ANA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS LANCHONETE ME
ANA PAULA BERNARDONI ME
ANTONIO CARLOS CANTARELLA
ANTONIO CARLOS SGAMATO ME
ANTONIO F DE OLIVEIRA AÇOUGUE ME
ARNALDO MARTINEZ JUNIOR
AVENIR VICENTE DE SOUZA CASA DE CARNES ME
BMD CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA
CARLO HENRIQUE NELO NOGUEIRA MEI
CECOP CENTRAL DE COPIAS E PAPELARIA LTDA ME
CELSO H TOZZO DE OLIVEIRA ME
CHERUBINI AGUILAR & CIA LTDA ME
CONSORCIO SERVENG S/A PAULISTA
COSNTRUTORA TEC PAULISTA LTDA
DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA BRAMBILA MEI
DANIEL MARTINEZ MOTOCICLETAS ME
DILMA MARCIA PEREIRA
E.P. ROSA ME
EDILAINA SUELMI CORNELIO GONÇALVES DOS SANTOS
ME
ELIAS JOSE DE SOUZA SORVETES ME
ELISANGELA RABITO DA SILVA ME
FABIANA TORRECILHA FLORES DA SILVA MEI
FABIANO RODRIGO BIANCHI ME
FERNANDA RAMOS MEI
FERNANDES ENGENHARIA FERNANDOPOLIS LTDA ME
FERNANDO HENRIQUE DA CUNHA MEI
FERNANDO JUNIO CICARELI
FERNANDO RODRIGUES TORRES RESTAURANTE ME
FERNES INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA ME
FLAVIO AUGUSTO GOMES ANTUNES MEI
FORO BRASIL NEGOCIOS E RECUPERADORA DE CREDI-
TOS LTDA
GEISEBEL ALVES LOCATELLI LOPES MEI
GUERRA MARINHO ME
HERIC ANDERSON CONSOLARO ME
HUMBERTO BUOSI
ISMAEL ALVES DE BARROS SALGADOS ME
IVO DA SILVA BARBOSA ME
J.C. SOARES EVENTOS ME
JANE ELVIA DOS SANTOS BEBIDAS ME
JONATAS IAGO VIEIRA SILVA DOS SANTOS MEI
JULIANA GRASSI ME
LAERTE APARECIDO DE PAULA ME
LIDER DAS BICICLETAS FERNANDOPOLIS LTDA EPP
LIVIA MARTINS DEL GROSSI
LIVIO CARLOS DA SILVA MEI
LUCAS SUGAHARA LIMA MEI
LUCIANA ROSA DIAS SILVA MEI
MAICON DELEINE CICILIO MEI
MAIRA SILVIA GANDRA
MANOEL SOARES FILHO MEI
MARCIA CRISTINA PIVELO DE AGUIAR MEI
MARCIA DOS SANTOS VIEIRA ME
MARCO AURELIO DEL GROSSI
MARCOS ANTONIO RODRIGUES VECIULOS ME
MARCOS PEGOLO PERES
MARIA CRISTINA ZAMBRANO DONDA MEI
MARIA JOSE FONTES & CIA LTDA ME
MARIA LUIZA DE AGUIAR SILVA ME
MARIANA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA EIRELI
MATHEUS DE O LOPES SILVA & CIA LTDA ME
MORETTI & GILIOU LTDA ME
N. RESENDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
NILSON AMARAL MACEDO
NOELI DRIGO ARGENAU GARCIA ME
OCLAIR ZANELLI
OPEN DOOR EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
OSVALDO PEREIRA FILHO ME
RASTRUZ MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE
VEICULOS LTDA
RENATO CESAR DA CUNHA BOSSI
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
ROSELI ALCANTARA AUGUSTO RODRIGUES ME
ROSELI DA SILVA MEI
ROSSATO & PACHECO LTDA ME
TATANA MARA DE SOUZA TORQUETTO MEI
TORFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES
LTDA ME
TORRES ATACADO ALIMENTOS E SUPRIMENTOS ANI-
MAIS LTDA
TUTA VEICULOS FERNANDOPOLIS LTDA EPP
V.C. DELABONA ENGENHARIA

VALDEMIR DREGOTTI MEI
VALDENIR DONIZETI DA SILVA BEGHELINI MEI
VAME VIAGENS E TURISMO LTDA ME
VANILTON FRANCO DE MELO ME
VERA LUCIA DE SOUZA MEI
W.L. POSSARI ME
WILLIAN DE OLIVEIRA BISPO MEI

O presente edital foi devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia, nº 1.298, na data infra.

Defesa administrativa contra o referido lançamento deverá ser apresentada no prazo de 20(vinte) dias, contados desta data.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 01 de março de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal de Fernandópolis

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda - Interino

Três publicações: dias 02, 03 e 04 de março de 2016.

1ª publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.447 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2.068 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)

3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens -

Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

FR: Estadual

3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens -

Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

FR: Federal

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2.068 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)

3.3.90.04- Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00

FR: Estadual

3.3.90.04- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

FR: Federal

R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.449 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica (CRAS)

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 900,00

FR: Federal

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse de FNAS - APRIMORA REDE.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 01 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.747.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.446 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.182,98 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS

04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade

3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.....R\$ 5.182,98

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro– BB – Aquis. de Veículo 5.182,98

A Distribuidora Besteti comunica aos clientes e amigos que está atendendo em novo endereço: Rua Sergipe, nº 559 - Centro - Fernandópolis - SP. Entre as Av. Francisco Costa (3) e a Av. dos Arnaldos (4). Fone: 17 - 3463-4696.



DISTRIBUIDORA BESTETI

NOVO ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 02/2016-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ana Maria Matoso Bim, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, nas funções de Professor de Educação Básica Infantil, Professor de Educação Básica I-Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II-Deficiente Intelectual, Professor de Educação Básica II-Português, Matemática, Geografia, Arte, Educação Física, Inglês e Professor de Informática, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **02 de março de 2016 (Quarta-feira), às 09:00 (nove) horas**, para atribuição de classes e/ou aulas na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB I INFANTIL	IDENIR DE FREITAS GIANINI	25.283.399-5	118
PEB I INFANTIL	MARLI CRISTINA BUZATI	33.098.376-3	119
PEB I INFANTIL	MARISETE SOCORRO PASSETTE	16.398.853	120
PEB I INFANTIL	ANDREIA ROSA DE MENEZES DE PAULA SILVA	33.579.304-06	121
PEB I INFANTIL	GISELE LENY GUAPO DA SILVA	17.871.967-5	122
PEB I INFANTIL	DAIANE FERNANDA ZIVIERI	42.020.438-6	123
PEB I INFANTIL	POLIANE RODRIGUES LAMON	34.549.514-7	124
PEB I INFANTIL	NILCE RODRIGUES FERREIRA	26.848.759-5	125
PEB I INFANTIL	NÍVIA MARA GOBATO	28.771.888-8	126
PEB I INFANTIL	CAMILA FAVARO FRANCHINI	34.194.403-8	127
PEB I INFANTIL	MARIA APARECIDA DA SILVA MAFRA	11.232.690	128
PEB I INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA COSTA BRAGHIROLI	46.194.534-4	129
PEB I INFANTIL	MÁRCIA ROSA CAVALCANTI	27.330.260-7	130
PEB I INFANTIL	CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA	28.771.856-6	131
PEB I INFANTIL	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	45.460.653-9	132
PEB I INFANTIL	PATRÍCIA CRISTINA MATIAS MARQUIOLI	44.830.432-6	133
PEB I INFANTIL	CÁSSIA APARECIDA AVELLAR MACHADO	33.209.708-0	134
PEB I INFANTIL	HELENA DIAS DE FREITAS DO CARMO	16.100.381-3	135
PEB I INFANTIL	ANDREZA VALÉRIA GARBIN LEME	28.297.494-5	136
PEB I INFANTIL	VERA LÚCIA DE FÁTIMA MORETI	17.872.224-8	137
PEB I INFANTIL	MÁRCIA TEREZINHA DE MIRANDA	17.407.495	138
PEB I INFANTIL	LUZIA SANCHES MARQUES DORDAN	14.177.447-2	139
PEB I INFANTIL	ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES	26.848.689-X	140
PEB I INFANTIL	MIRIAM ISABELA CALAZANS CRUZ	40.645.376-7	141
PEB I INFANTIL	DANIELA ELISA MARTINS PIVOTO ROSSI	30.431.701-9	142
PEB I INFANTIL	SIMONE BIGOTTO	42.318.025-3	143
PEB I INFANTIL	DEJANIRA DOS SANTOS GERMANO	20.853.438-6	144
PEB I INFANTIL	APARECIDA BENEDITA DA SILVA	29.364.872-4	145
PEB I INFANTIL	JUCIMARA ROSA DE CASTILHO	32.923.407-9	146
PEB I INFANTIL	RENATA GOMES DOS SANTOS	35.377.280-X	147
PEB I INFANTIL	CARLA DA CUNHA FERREIRA DE SOUZA	34.549.691-7	148
PEB I INFANTIL	ALESSANDRA APARECIDA CORREA DA SILVA	17.193.562	149
PEB I INFANTIL	MARTA CRISTINA SOARES	30.868.801-6	150
PEB I INFANTIL	PATRÍCIA DE FARIA RIBEIRO ZUCATO	41.499.668-9	151
PEB I INFANTIL	GIOVANA DE LIMA BOLOGNESI	48.832.323-X	152
PEB I INFANTIL	ÂNGELA DOMINGUES PASCHOAL SOUZA	30.988.514-0	153
PEB I INFANTIL	NAILA APARECIDA DE SANTANA	40.417.742-6	154
PEB I INFANTIL	LARISSA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	40.644.114-5	155
PEB I INFANTIL	TALITA PRISCILA MARCHIORI	34.278.325-7	156
PEB I INFANTIL	SANDRA REGINA DO AMARAL	27.778.200-4	157
PEB I INFANTIL	MARCI SANTOS SILVA	18.305.975-X	158
PEB I INFANTIL	GRAZIELI ROQUE SCHIAVON	49.744.264-4	159
PEB I INFANTIL	ÂNGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	25.160.646-6	160
PEB I INFANTIL	FABIANA RODRIGUES BEATA	19.578.210-0	161
PEB I INFANTIL	EDNA REGINA DE OLIVEIRA CURTI	27.941.047-5	162
PEB I INFANTIL	VANESSA ALVES	34.929.873-7	163
PEB I INFANTIL	JOSEFINA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	17.620.590-1	164
PEB I INFANTIL	KELLY CRISTINA LOURENÇO ZAGATTI	44.830.271-8	165
PEB I INFANTIL	SÔNIA APARECIDA PAULINO OLIVEIRA	29.391.035-2	166
PEB I INFANTIL	MÁRCIA SANTOS BARGUENA	25.534.312-7	167
PEB I INFANTIL	LÚCIA ROSA COQUEIRO ROBIM	27.063.047-8	168

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II ARTE	ERIKA DANIELA CARVALHO PEIXOTO	27.071.457-1	10
PEB-II ARTE	SÔNIA TAVARES DA COSTA SOUZA	25.563.116-9	11
PEB-II ARTE	FABIANE CRISTINA RAMOS	22.582.617-3	12

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II EDUC. FÍSICA	RAFAEL FARIA DE FREITAS	41.363.694-X	10
PEB-II EDUC. FÍSICA	LARISSA MARANINI ROSÁRIO GAITAN	40.091.633-2	11
PEB-II EDUC. FÍSICA	GUSTAVO BELONI PEREIRA	28.314.882-2	12

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II INGLÊS	JULIANA EMERENCIANA GOES	32.415.134-2	12
PEB-II INGLÊS	DANIELE ALVES MOLINA	30.564.551-1	13
PEB-II INGLÊS	REGIANE MAIRA DE MOURA OLIVEIRA	40.948.110-5	14

OBSERVAÇÃO:
TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR E/OU MAGISTÉRIO, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO CONCURSO 01/2015 - ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA CADA CARGO, ASSIM COMO DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PARA VERIFICAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, SE HOUVER.

Os candidatos da Educação Infantil deverão trazer diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, se houver.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Três publicações: dias 27 de fevereiro; 01 e 02 de março de 2016.

1ª publicação: sábado, dia 27 de fevereiro de 2016.

2ª publicação: terça-feira, dia 01 de março de 2016.

3ª publicação: quarta-feira, dia 02 de março de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.747.

PREFEITURA DE OUROESTE
Juntos Fazemos Mais

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouroeste, através do Senhor Prefeito Municipal Sebastião Geraldo da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/15, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa PLANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP CNPJ Nº 19.404.401/0001-35, para Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras na Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Conjunto Habitacional Celestino Carnielo, Município de Ouroeste, referente a Tomada de Preço nº 04/15 – Processo nº 32/15.

Ouroeste, 26 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

// -----//-----//

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/16

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

Contratado: Plana Construtora e Incorporadora Ltda – EPP

Assinatura: 29/02/16

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras na Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Conjunto Habitacional Celestino Carnielo, Município de Ouroeste

Valor: R\$ 409.994,93

Prazo: 08 meses

Processo: 51/15 – Tomada de Preço: 05/15

// -----//-----//

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/16

PROCESSO Nº 08/16

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM "PEDIATRIA"

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/16, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa CAETANO, CARVALHO & MELO SERVIÇOS S/S LTDA CNPJ Nº 17.141.590/0001-75 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Ouroeste, 29 de fevereiro de 2016.

Sebastião Geraldo da Silva

Prefeito Municipal

// -----//-----//

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/16

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

Contratado: Caetano, Carvalho & Melo Serviços Médicos S/S Ltda

Assinatura: 29/02/16